



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de março de 2014

Ano I | Edição nº 164

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	2
Secretaria de Saúde	3
Atos Oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de março de 2014

Ano I | Edição nº 164

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 115/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 057/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001065-05.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1188/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 057/2014, que exonera a Sra. Maria de Lourdes da Silva, RG 21.722.226-7, do cargo de Merendeira,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 057/2014, que exonera a Sra. Maria de Lourdes da Silva, RG 21.722.226-7, do cargo de Merendeira, bem como fica determinado à reintegração da funcionária ao seu cargo a partir da presente data, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de Março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: /6WW3OAT

PORTARIA Nº 116/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 059/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0000977-64.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1101/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 059/2014, que exonera a Sra. Rosemara Aparecida Silva Vieira, RG 29.074.058-7, do cargo de Merendeira,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 059/2014, que exonera a Sra. Rosemara Aparecida Silva Vieira, RG 29.074.058-7, do cargo de Merendeira, bem como fica determinado à reintegração da funcionária ao seu cargo a partir da presente data, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de Março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: DNBQHJB/

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – PROCESSO Nº 049/2014

Início:- 24/03/2014 – Encerramento:- 07/04/2014 –
Horário 09:00 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de março de 2014

Ano I | Edição nº 164

Página 3 de 4

Abertura:- 07/04/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 24 de março de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: XCFCEEFS

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

PORTARIA SMSVIR 016/2014

24 de março de 2014

“Concede adicional de insalubridade ao médico SAMUEL ALVARO GASPAR ENCINAS”

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 11 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho datado de 11 de março de 2014, na qual foi favorável pela concessão

CONSIDERANDO pareceres já exarados pela Secretaria de Negócios Jurídicos, em casos similares;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir da data desta Portaria, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Senhor SAMUEL ALVARO GASPAR ENCINAS, servidor municipal, ocupante do cargo de Médico de Saúde da Família, contratado temporariamente nos termos da lei 2149/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 24 de Março de 2014.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

Código Localizador: KSCFCXHE

PORTARIA SMSVIR 017/2014

24 de março de 2014

“Concede adicional de insalubridade à médica DEISY LORENA MOLINA HUMEREZ”

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 11 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho datado de 11 de março de 2014, na qual foi favorável pela concessão

CONSIDERANDO pareceres já exarados pela Secretaria de Negócios Jurídicos, em casos similares;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir da data desta Portaria, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de março de 2014

Ano I | Edição nº 164

Página 4 de 4

os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Senhora DEISY LORENA MOLINA HUMEREZ, servidora municipal, ocupante do cargo de Médica de Saúde da Família, contratada temporariamente nos termos da lei 2149/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 24 de Março de 2014.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

Código Localizador: K0ZIVAUM